

ATA nº 1

PROCEDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE BOLSA RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE RADIOLOGIA

Aos nove dias do mês de agosto de 2024, na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, reuniu o Júri do concurso supra, nomeado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste E.P.E., constituído pelo Presidente do Júri, Elói de Castro Augusto Crisóstomo – TSDT Especialista Principal de Radiologia e Coordenador da ULSNE E.P.E., pela 1ª Vogal Efetiva Paula Maria Gomes Pereira – TSDT Especialista de Radiologia da ULSNE E.P.E. e pelo 2º Vogal Efetivo Altino Jorge Conde Cunha TSDT Especialista de Radiologia da ULSNE E.P.E.-----
A reunião destinou-se a definir o sistema de classificação final e os critérios que serão utilizados no método de seleção previstos para o concurso.-----
O método de seleção é o previsto pela Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da Carreira Especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.-----
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

O JÚRI



Elói de Castro Augusto Crisóstomo



Paula Maria Gomes Pereira



Altino Jorge Conde Cunha

ANEXO À ATA Nº 1

Critérios Avaliação Curricular- Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área RADIOLOGIA

Factores de ponderação	Pontuação
Habilitações Académicas e profissional	
Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10 valores
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11 valores
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12 valores
Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da cédula profissional - entre 0 e 3 valores:	
correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	Máximo 3 valores
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,10 por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5	Máximo 1,5 valores
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	Máximo 0,5 valor
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas	
0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	0,04 cada (máximo 0,6)
0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação	0,02 cada (máximo 0,3)
0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	0,01 cada (máximo 0,2)
0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	0,005 cada (máximo 0,1)
Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	0,02 cada (máximo 0,3)
0,5 valores a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5
Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.	Máximo 1 valor